



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
1ª via – contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2011/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº. 039/2012/GBSES Sr. **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, localizada à Rua Antonio Rodrigues, Nº 1670, inscrita no CNPJ sob nº55.334.262/0001-84, neste ato representada por **WAGNER ÁVILA DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 11512469 SSP/SP e do CPF n.º 925.883.018-00, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 0200523, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a lei nº10.520, de 17/07/2002, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 64703/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 015/2011.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 015/2011, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **11/05/2012** e término em **10/05/2013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2980
Elemento de Despesa: 3390-33
Fonte: 112

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 224/ASSEJUR/SES/MT/2012.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
1ª via – contratante

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 015/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 10 de maio 2012.


EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo/Ordenador de Despesa


WAGNER ÁVILA DO NASCIMENTO
Empresa de Transportes Andorinha S/A

Testemunhas:


Gracielle P. Monteiro da Silva
RG: 1341269-8 SSP/MT
CPF: 905.812.371-53


Ana Lucia Tavares Santana
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70